

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1115 / 2024 :: TERÇA, 01 DE OUTUBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 33

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|--|--------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024-PMPF | 1 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PMPF | 10 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PMPF | 19 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PMPF | 26 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo nº 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GCL – DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidoraa@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195. Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, nº 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA.

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Unid | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------|-----------|----------------|------|--------|----------|----------|
|------|-----------|----------------|------|--------|----------|----------|

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | | |
|----|--|-------------|---------|-----|-------|----------|
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS. | radex | UNIDADE | 70 | 4,49 | 314,30 |
| 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, 15X6X4 CM, BASE DE FELTRO. | pilot | UNIDADE | 200 | 3,29 | 658,00 |
| 3 | APONTADOR AP 102 1 FURO RETANGULAR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, PLASTICO RESISTENTE CAIXA C/ 12 UNIDADES. | tilibra | CAIXA | 210 | 2,26 | 474,60 |
| 4 | ARQUIVO DE MESA PARA PAPEL A4 COM 03 ANDARES EM ACRÍLICO. | acrilyls | UNIDADE | 70 | 8,34 | 583,80 |
| 5 | ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. | tilibra | UNIDADE | 100 | 5,31 | 531,00 |
| 6 | ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X130X250MM. | tilibra | UNIDADE | 400 | 4,09 | 1.636,00 |
| 10 | BATERIA 9v ALCALINA, TAMANHO PADRÃO. | elgin | UNIDADE | 20 | 10,37 | 207,40 |
| 11 | BATERIA ELETRÔNICA LITIO CR2032. | elgin | UNIDADE | 30 | 3,46 | 103,80 |
| 12 | BORRACHA QUADRADA Nº 40, COR BRANCA, CX 40X1. | cis | CAIXA | 170 | 6,04 | 1.026,80 |
| 13 | BORRACHA TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | mercur | PACOTE | 160 | 17,24 | 2.758,40 |
| 14 | CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS. | foroni | UNIDADE | 400 | 8,03 | 3.212,00 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | bic | CAIXA | 130 | 29,89 | 3.885,70 |
| 30 | COLA BRANCA ESCOLAR 90 G. | bic | UNIDADE | 500 | 1,87 | 935,00 |
| 36 | COLHER DESC. TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO, PCT COM 50. | prafesta | PCT | 750 | 3,13 | 2.347,50 |
| 39 | COPO DESC. 300 ML, PCT COM 100. | marata | PCT | 800 | 4,72 | 3.776,00 |
| 42 | ELASTICO AMARELO Nº 18; PACOTE COM 100 GR. | mercur | PACOTE | 300 | 1,89 | 567,00 |
| 44 | ENVELOPE 22X32, OURO. | scrity | UNIDADE | 500 | 0,78 | 390,00 |
| 45 | ENVELOPE 24X34, OURO. | scrity | UNIDADE | 500 | 0,76 | 380,00 |
| 54 | ESTILETE, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 09 MM, ESTREITO. | tris | UNIDADE | 100 | 1,49 | 149,00 |
| 55 | ESTILETE, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 18 MM, LARGO. | tris | UNIDADE | 400 | 2,61 | 1.044,00 |
| 59 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M. | adere | UNIDADE | 350 | 12,26 | 4.291,00 |
| 60 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M. | adere | UNIDADE | 500 | 1,83 | 915,00 |
| 64 | FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 1,50 M. | Ribermedica | UNIDADE | 80 | 2,79 | 223,20 |
| 67 | GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE. | acrilex | CAIXA | 200 | 3,08 | 616,00 |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100FL. | cis | UNIDADE | 150 | 38,28 | 5.742,00 |
| 70 | GRAMPO 23/13 CX COM 1000. | acc | CAIXA | 100 | 4,44 | 444,00 |
| 74 | LÂMINA PARA ESTILETE, EM ACO CARBONO, MÉDIO, 9MM, CAIXA COM 10 UNIDADES. | EXFAK | CAIXA | 50 | 2,62 | 131,00 |
| 81 | LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS. | tilibra | UNIDADE | 110 | 12,44 | 1.368,40 |
| 82 | LIVRO PROTOCOLO COM 52 FOLHAS. | tilibra | UNIDADE | 50 | 7,16 | 358,00 |
| 84 | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FLS. | masterprint | UNIDADE | 200 | 4,00 | 800,00 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | | |
|--------------|---|-------------|---------|-----|--------|------------------|
| 85 | MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRILICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0 MM, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS. | masterprint | UNIDADE | 350 | 10,20 | 3.570,00 |
| 92 | PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM E LARGURA 40CM. | suzano | FOLHA | 550 | 2,21 | 1.215,50 |
| 95 | PAPEL CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45X10 METROS. | leotack | ROLO | 50 | 25,53 | 1.276,50 |
| 96 | PAPEL COUCHÊ A4, 115 G, PCTE COM 100 FOLHAS. | leotack | PACOTE | 50 | 16,05 | 802,50 |
| 97 | PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, 48X2 CORES VARIADAS. | embaleme | FOLHA | 600 | 1,06 | 636,00 |
| 98 | PAPEL ETIQUETA ADESIVA, PCT C/ 25 UNID, A4. | colacril | PACOTE | 120 | 18,75 | 2.250,00 |
| 103 | PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 G80. | usapel | FOLHA | 700 | 1,16 | 812,00 |
| 105 | PAPEL MICROONDULADOS LISO CORES VARIADAS 230G. | nilpel | FOLHA | 100 | 3,45 | 345,00 |
| 107 | PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75, 297X210MM, PCT COM 100 FOLHAS, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | suzano | PACOTE | 700 | 14,78 | 10.346,00 |
| 114 | PASTA AZ, LOMBO LARGO, TIGRADA. | frama | UNIDADE | 520 | 17,80 | 9.256,00 |
| 115 | PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. PLASTICOS. | acp | UNIDADE | 200 | 22,02 | 4.404,00 |
| 116 | PASTA CATALOGO C/ 50 ENV. PLASTICOS. | acp | UNIDADE | 200 | 12,53 | 2.506,00 |
| 117 | PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO PLÁSTICO. | acp | UNIDADE | 400 | 2,51 | 1.004,00 |
| 118 | PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO. | acp | UNIDADE | 600 | 3,43 | 2.058,00 |
| 119 | PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISOES. | acp | UNIDADE | 280 | 25,01 | 7.002,80 |
| 122 | PERCEVEJO CX C/ 100 GALVANIZADO 10MM. | brw | CAIXA | 195 | 6,00 | 1.170,00 |
| 123 | PERCEVEJO DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5 a 10mm; CAIXA COM 100 UNIDADES. | brw | CAIXA | 155 | 5,30 | 821,50 |
| 131 | PINCEL PARA RETROPROJETOR, CX 12X1, CORES VARIADAS. | pilot | CAIXA | 20 | 19,85 | 397,00 |
| 135 | PORTA CARIMBO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM 12 LUGARES. | ccl | UNIDADE | 10 | 19,29 | 192,90 |
| 136 | PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. | ccl | UNIDADE | 40 | 13,42 | 536,80 |
| 142 | PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM COM 12 UND. | cis | CAIXA | 25 | 25,00 | 625,00 |
| 144 | QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | souza | UNIDADE | 50 | 130,41 | 6.520,50 |
| 149 | RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL. | trident | UNIDADE | 350 | 5,00 | 1.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 99.366,90 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| Item | Descrição | Unid | Quant. SMAD | Quant. SEMED | Quant. SEMAS |
|------|---|---------|-------------|--------------|--------------|
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS. | UNIDADE | 0 | 60 | 10 |
| 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, 15X6X4 CM, BASE DE FELTRO. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |
| 3 | APONTADOR AP 102 1 FURO RETANGULAR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, PLASTICO RESISTENTE CAIXA C/ 12 UNIDADES. | CAIXA | 10 | 100 | 100 |
| 4 | ARQUIVO DE MESA PARA PAPEL A4 COM 03 ANDARES EM ACRÍLICO. | UNIDADE | 30 | 30 | 10 |
| 5 | ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 6 | ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X130X250MM. | UNIDADE | 100 | 100 | 200 |
| 10 | BATERIA 9v ALCALINA, TAMANHO PADRÃO. | UNIDADE | 0 | 20 | 0 |
| 11 | BATERIA ELETRÔNICA LITIO CR2032. | UNIDADE | 0 | 30 | 0 |
| 12 | BORRACHA QUADRADA Nº 40, COR BRANCA, CX 40X1. | CAIXA | 20 | 100 | 50 |
| 13 | BORRACHA TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 10 | 100 | 50 |
| 14 | CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS. | UNIDADE | 0 | 100 | 300 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 30 | 50 | 50 |
| 30 | COLA BRANCA ESCOLAR 90 G. | UNIDADE | 0 | 0 | 500 |
| 36 | COLHER DESC. TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO, PCT COM 50. | PCT | 0 | 250 | 500 |
| 39 | COPO DESC. 300 ML, PCT COM 100. | PCT | 0 | 500 | 300 |
| 42 | ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PACOTE COM 100 GR. | PACOTE | 200 | 100 | 0 |
| 44 | ENVELOPE 22X32, OURO. | UNIDADE | 0 | 500 | 0 |
| 45 | ENVELOPE 24X34, OURO. | UNIDADE | 0 | 500 | 0 |
| 54 | ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 09 MM, ESTREITO. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 55 | ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 18 MM, LARGO. | UNIDADE | 200 | 100 | 100 |
| 59 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M. | UNIDADE | 200 | 100 | 50 |
| 60 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M. | UNIDADE | 200 | 100 | 200 |
| 64 | FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 1,50 M. | UNIDADE | 30 | 50 | 0 |
| 67 | GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE. | CAIXA | 0 | 200 | 0 |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100FL. | UNIDADE | 50 | 100 | 0 |
| 70 | GRAMPO 23/13 CX COM 1000. | CAIXA | 0 | 100 | 0 |
| 74 | LÂMINA PARA ESTILETE, EM AÇO CARBONO, MÉDIO, 9MM, CAIXA COM 10 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 50 | 0 |
| 81 | LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS. | UNIDADE | 0 | 100 | 10 |
| 82 | LIVRO PROTOCOLO COM 52 FOLHAS. | UNIDADE | 0 | 50 | 0 |
| 84 | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FLS. | UNIDADE | 100 | 100 | 0 |
| 85 | MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0 MM, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS. | UNIDADE | 100 | 250 | 0 |
| 92 | PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM E LARGURA 40CM. | FOLHA | 0 | 250 | 300 |
| 95 | PAPEL CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45X10 | ROLO | 0 | 50 | 0 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | METROS. | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----|-----|
| 96 | PAPEL COUCHÊ A4, 115 G, PCTE COM 100 FOLHAS. | PACOTE | 0 | 0 | 50 |
| 97 | PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, 48X2 CORES VARIADAS. | FOLHA | 100 | 250 | 250 |
| 98 | PAPEL ETIQUETA ADESIVA, PCT C/ 25 UNID, A4. | PACOTE | 0 | 100 | 20 |
| 103 | PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 G80. | FOLHA | 0 | 500 | 200 |
| 105 | PAPEL MICROONDULADOS LISO CORES VARIADAS 230G. | FOLHA | 0 | 100 | 0 |
| 107 | PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75, 297X210MM, PCT COM 100 FOLHAS, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | PACOTE | 100 | 500 | 100 |
| 114 | PASTA AZ, LOMBO LARGO, TIGRADA. | UNIDADE | 0 | 500 | 20 |
| 115 | PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. PLASTICOS. | UNIDADE | 100 | 100 | 0 |
| 116 | PASTA CATALOGO C/ 50 ENV. PLASTICOS. | UNIDADE | 100 | 100 | 0 |
| 117 | PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO PLÁSTICO. | UNIDADE | 0 | 100 | 300 |
| 118 | PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO. | UNIDADE | 0 | 100 | 500 |
| 119 | PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISOES. | UNIDADE | 180 | 100 | 0 |
| 122 | PERCEVEJO CX C/ 100 GALVANIZADO 10MM. | CAIXA | 90 | 25 | 80 |
| 123 | PERCEVEJO DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5 a 10mm; CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 25 | 30 |
| 131 | PINCEL PARA RETROPROJETOR, CX 12X1, CORES VARIADAS. | CAIXA | 0 | 20 | 0 |
| 135 | PORTA CARIMBO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM 12 LUGARES. | UNIDADE | 0 | 10 | 0 |
| 136 | PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. | UNIDADE | 0 | 20 | 20 |
| 142 | PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM COM 12 UND. | CAIXA | 0 | 25 | 0 |
| 144 | QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | UNIDADE | 0 | 50 | 0 |
| 149 | RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL. | UNIDADE | 50 | 200 | 100 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiro ltda@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant. |
|------|---|-------|---------|--------|
| 1 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 CORES VARIADAS. | RADEX | UNIDADE | 70 |
| 2 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, 15X6X4 CM, BASE DE FELTRO. | RADEX | UNIDADE | 200 |
| 3 | APONTADOR AP 102 1 FURO RETANGULAR SIMPLES, TIPO ESCOLAR, PLASTICO RESISTENTE CAIXA C/ 12 | MAPED | CAIXA | 210 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | UNIDADES. | | | |
|----|---|--------------|---------|-----|
| 4 | ARQUIVO DE MESA PARA PAPEL A4 COM 03 ANDARES EM ACRÍLICO. | RACK | UNIDADE | 70 |
| 5 | ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO. | DELLA | UNIDADE | 100 |
| 6 | ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350X130X250MM. | POLIONDA | UNIDADE | 400 |
| 10 | BATERIA 9v ALCALINA, TAMANHO PADRÃO. | PANASONIC | UNIDADE | 20 |
| 12 | BORRACHA QUADRADA Nº 40, COR BRANCA, CX 40X1. | MERCURIO | CAIXA | 170 |
| 13 | BORRACHA TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES. | MERCURIO | PACOTE | 160 |
| 14 | CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS. | STIFF | UNIDADE | 400 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTOR | CAIXA | 130 |
| 30 | COLA BRANCA ESCOLAR 90 G. | KOALA | UNIDADE | 500 |
| 36 | COLHER DESC. TRANSPARENTE P/ REFEIÇÃO, PCT COM 50. | PRAFESTA | PCT | 750 |
| 39 | COPO DESC. 300 ML, PCT COM 100. | CRISTALCOPO | PCT | 800 |
| 42 | ELÁSTICO AMARELO Nº 18; PACOTE COM 100 GR. | MERCURIO | PACOTE | 300 |
| 44 | ENVELOPE 22X32, OURO. | SCRITY | UNIDADE | 500 |
| 45 | ENVELOPE 24X34, OURO. | SCRITY | UNIDADE | 500 |
| 54 | ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 09 MM, ESTREITO. | KAZ | UNIDADE | 100 |
| 55 | ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA TAMANHO: 15 CM DIMENSÃO LAMINA 11 CM X 18 MM, LARGO. | JOCAR | UNIDADE | 400 |
| 59 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30M. | ADELBRAS | UNIDADE | 350 |
| 60 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M. | EUROCEU | UNIDADE | 500 |
| 64 | FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 1,50 M. | ARTEPUNTA | UNIDADE | 80 |
| 67 | GIZ ESTACA CAIXA COM 12, CORES DEFINIDAS POSTERIORMENTE. | COALA | CAIXA | 200 |
| 69 | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 4X1/2, CAPACIDADE P/ 100FL. | KASS | UNIDADE | 150 |
| 70 | GRAMPO 23/13 CX COM 1000. | ACC | CAIXA | 100 |
| 74 | LÂMINA PARA ESTILETE, EM AÇO CARBONO, MÉDIO, 9MM, CAIXA COM 10 UNIDADES. | ESTRELAS | CAIXA | 50 |
| 81 | LIVRO PROTOCOLO COM 104 FOLHAS. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 110 |
| 82 | LIVRO PROTOCOLO COM 52 FOLHAS. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 50 |
| 84 | MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 200 FLS. | INDERFLIX | UNIDADE | 200 |
| 85 | MARCADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRILICO 4,0MM, ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0 MM, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS. | FABER CASTEL | UNIDADE | 350 |
| 92 | PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM E LARGURA 40CM. | TILIBRA | FOLHA | 550 |
| 94 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M. | CONTACT | ROLO | 50 |
| 95 | PAPEL CONTACT CORES VARIADAS ROLO COM 45X10 METROS. | CONTACT | ROLO | 50 |
| 96 | PAPEL COUCHÉ A4, 115 G, PCTE COM 100 FOLHAS. | EXECUTIVE | PACOTE | 50 |
| 97 | PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, | VMP | FOLHA | 600 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | |
|-----|--|-----------|---------|-----|
| | GRAMATURA 18, 48X2 CORES VARIADAS. | | | |
| 98 | PAPEL ETIQUETA ADESIVA, PCT C/ 25 UNID, A4. | LINK | PACOTE | 120 |
| 103 | PAPEL MADEIRA KRAFT 66X96 G80. | VMP | FOLHA | 700 |
| 105 | PAPEL MICROONDULADOS LISO CORES VARIADAS 230G. | VMP | FOLHA | 100 |
| 106 | PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS. | HEARTS | PACOTE | 60 |
| 107 | PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 75, 297X210MM, PCT COM 100 FOLHAS, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. | CHAMEX | PACOTE | 700 |
| 114 | PASTA AZ, LOMBO LARGO, TIGRADA. | POLYCART | UNIDADE | 520 |
| 115 | PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. PLASTICOS. | PLAST DAC | UNIDADE | 200 |
| 116 | PASTA CATALOGO C/ 50 ENV. PLASTICOS. | PLAST DAC | UNIDADE | 200 |
| 117 | PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPO PLÁSTICO. | TILIBRA | UNIDADE | 400 |
| 118 | PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO. | PLAST DAC | UNIDADE | 600 |
| 119 | PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISOES. | ACP | UNIDADE | 280 |
| 122 | PERCEVEJO CX C/ 100 GALVANIZADO 10MM. | BRW | CAIXA | 195 |
| 123 | PERCEVEJO DE CABEÇA REDONDA COLORIDO 5 a 10mm; CAIXA COM 100 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 155 |
| 131 | PINCEL PARA RETROPROJETOR, CX 12X1, CORES VARIADAS. | PICAT | CAIXA | 20 |
| 135 | PORTA CARIMBO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, COM 12 LUGARES. | VALEU | UNIDADE | 10 |
| 136 | PORTA OBJETOS COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. | DELO | UNIDADE | 40 |
| 142 | PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM COM 12 UND. | TRISS | CAIXA | 25 |
| 144 | QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | STALO | UNIDADE | 50 |
| 149 | RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL. | VALEU | UNIDADE | 350 |

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J. M. SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 42.659.923/0001-08, Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, jmsupermercadoltda@hotmail.com. Contato: (99) 98235-0346.
Representante Legal: MILLENA MATIAS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, RG n.º 041782362011-4 SESP/MA, CPF n.º 607.728.453-96, Rua Um, n.º 19, Santa Luzia, Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Unid | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------|---|----------------|---------|--------|----------|-----------|
| 7 | BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS. | JOY | PACOTE | 1.000 | 6,99 | 6.990,00 |
| 8 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND. | RENDICOLLA | PACOTE | 110 | 27,69 | 3.045,90 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTAR | CAIXA | 250 | 25,08 | 6.270,00 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTAR | CAIXA | 230 | 29,88 | 6.872,40 |
| 31 | COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12. | LEOELEO | CAIXA | 100 | 12,33 | 1.233,00 |
| 34 | COLA SILICONE LIQUIDA 250ML. | RENDICOLLA | UNIDADE | 90 | 8,65 | 778,50 |
| 35 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, CAIXA COM 72. | ACC | CAIXA | 50 | 6,47 | 323,50 |
| 37 | COPO DESC. 100ML, PCT COM 100. | CRISTALCOPO | PCT | 1.000 | 3,17 | 3.170,00 |
| 40 | COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100. | CRISTALCOPO | PCT | 1.300 | 2,45 | 3.185,00 |
| 41 | CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML. CAIXA COM 12. | DELTA | CAIXA | 130 | 23,41 | 3.043,30 |
| 43 | EMBORRACHADO, TIPO: E.V.A, FOLHA 40X60 CM, CORES VARIADAS. | MAKE | FOLHA | 1.400 | 2,53 | 3.542,00 |
| 48 | ENVELOPE A4 BRANCO, 240mm x 340mm, 100 unidades. | SCRITY | CAIXA | 140 | 32,94 | 4.611,60 |
| 49 | ENVELOPE A4 OURO, 240mm x 340mm. 100 unidades. | SCRITY | CAIXA | 230 | 43,50 | 10.005,00 |
| 53 | ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, OURO 260mmX360mm 100un. | KRAFT OFICIO | PACOTE | 100 | 39,54 | 3.954,00 |
| 56 | EXTENSÃO FIO COM 10M COM 3 TOMADAS. | MEGATRON | UNIDADE | 60 | 28,99 | 1.739,40 |
| 62 | FITA CREPE 24X50. | TEKBOND | UNIDADE | 600 | 5,50 | 3.300,00 |
| 65 | FLIP CHART TIPO CAVALETE COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM MADEIRA ENVERNIZADA, METAL, PLACA DE SUPORTE EM FÓRMICA MEDINDO 60X90CM, SISTEMA DE PAPEL COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA. | CORTIARTE | UNIDADE | 50 | 80,95 | 4.047,50 |
| 68 | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO | KOKAY | UNIDADE | 200 | 27,99 | 5.598,00 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | | |
|-----------|--|--------------|---------|-------|--------|------------|
| | 26/6, CAPACIDADE 40FL. | | | | | |
| 77 | LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 200 | 13,94 | 2.788,00 |
| 78 | LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 200, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 100 | 19,98 | 1.998,00 |
| 79 | LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 50, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 200 | 6,45 | 1.290,00 |
| 87 | MASSA P/ MODELAR COM 12 CORES, 120G. | ACRILEX | CAIXA | 200 | 8,78 | 1.756,00 |
| 94 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M. | PLASTCOVER | ROLO | 50 | 30,92 | 1.546,00 |
| 99 | PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNIDADES. | MASTERPRINT | PACOTE | 150 | 17,02 | 2.553,00 |
| 106 | PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS. | FLIP CHART | PACOTE | 60 | 37,63 | 2.257,80 |
| 108 e 109 | PAPEL TIPO A4 (210X297MM), GRAMATURA MINIMA 75, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. | CHAMEX | CAIXA | 1.700 | 222,19 | 377.723,00 |
| 112 | PASTA ARQUIVO A-Z. | DELLO | UNIDADE | 300 | 11,76 | 3.528,00 |
| 113 | PASTA ARQUIVO POLIONDA COM ELÁSTICO, 5,5CM. | DELLO | UNIDADE | 600 | 4,01 | 2.406,00 |
| 120 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 361X240MM 350 GRAMAS. | FRAMA | UNIDADE | 500 | 2,80 | 1.400,00 |
| 121 | PASTA, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA, ELASTICO, TRANSPARENTE. | DELLO | UNIDADE | 800 | 3,39 | 2.712,00 |
| 124 | PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS. | KOKAY | UNIDADE | 110 | 9,73 | 1.070,30 |
| 125 | PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, TIPO MÉDIO. | BRW | UNIDADE | 100 | 19,12 | 1.912,00 |
| 126 | PILHA ALCALINA AA, CARTELA 4X1. | PANASONIC | CARTELA | 120 | 12,00 | 1.440,00 |
| 127 | PILHA ALCALINA AAA, CARTELA 4X1. | PANASONIC | CARTELA | 100 | 13,59 | 1.359,00 |
| 128 | PILHA C2 ALCALINA, CARTELA 2X1. | PANASONIC | CARTELA | 100 | 19,45 | 1.945,00 |
| 130 | PINCEL HIDROCOR 12X1. | BRW | CAIXA | 100 | 7,10 | 710,00 |
| 133 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO. | LEONORA | UNIDADE | 110 | 19,56 | 2.151,60 |
| 141 | PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COM 12 UND. | LEONORA | CAIXA | 25 | 18,50 | 462,50 |
| 143 | QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20M, | STALO | UNIDADE | 30 | 181,59 | 5.447,70 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | | |
|--------------|--|---------|---------|-----|--------|-------------------|
| | MOLDURA EM ALUMÍNIO. | | | | | |
| 145 | QUADRO BRANCO 2,50M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | STALO | UNIDADE | 50 | 331,98 | 16.599,00 |
| 148 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, CRISTAL. COR: | LEONORA | UNIDADE | 600 | 1,90 | 1.140,00 |
| TOTAL | | | | | | 507.904,00 |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Descrição | Unid | Quant. SMAD | Quant. SEMED | Quant. SEMAS |
|------|---|---------|-------------|--------------|--------------|
| 7 | BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS. | PACOTE | 300 | 200 | 500 |
| 8 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND. | PACOTE | 0 | 50 | 60 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 100 | 50 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 100 | 80 | 50 |
| 31 | COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12. | CAIXA | 0 | 100 | 0 |
| 34 | COLA SILICONE LIQUIDA 250ML. | UNIDADE | 50 | 40 | 0 |
| 35 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, CAIXA COM 72. | CAIXA | 0 | 50 | 0 |
| 37 | COPO DESC. 100ML, PCT COM 100. | PCT | 0 | 1.000 | 0 |
| 40 | COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100. | PCT | 0 | 1.000 | 300 |
| 41 | CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML. CAIXA COM 12. | CAIXA | 20 | 100 | 10 |
| 43 | EMBORRACHADO, TIPO: E.V.A, FOLHA 40X60 CM, CORES VARIADAS. | FOLHA | 200 | 500 | 700 |
| 48 | ENVELOPE A4 BRANCO, 240mm x 340mm, 100 unidades. | CAIXA | 40 | 100 | 0 |
| 49 | ENVELOPE A4 OURO, 240mm x 340mm. 100 unidades. | CAIXA | 80 | 100 | 50 |
| 53 | ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, OURO 260mmX360mm 100un. | PACOTE | 0 | 100 | 0 |
| 56 | EXTENSÃO FIO COM 10M COM 3 TOMADAS. | UNIDADE | 0 | 50 | 10 |
| 62 | FITA CREPE 24X50. | UNIDADE | 200 | 200 | 200 |
| 65 | FLIP CHART TIPO CAVALETE COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM MADEIRA ENVERNIZADA, METAL, PLACA DE SUPORTE EM FÓRMICA MEDINDO 60X90CM, SISTEMA DE PAPEL COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA. | UNIDADE | 0 | 50 | 0 |
| 68 | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE 40FL. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |
| 77 | LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |
| 78 | LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 200, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 79 | LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 50, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | |
|-----------|---|---------|-----|-----|-----|
| 87 | MASSA P/ MODELAR COM 12 CORES, 120G. | CAIXA | 0 | 200 | 0 |
| 94 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M. | ROLO | 0 | 50 | 0 |
| 99 | PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNIDADES. | PACOTE | 150 | 0 | 0 |
| 106 | PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS. | PACOTE | 0 | 50 | 10 |
| 108 e 109 | PAPEL TIPO A4 (210X297MM), GRAMATURA MINIMA 75, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. | CAIXA | 500 | 700 | 500 |
| 112 | PASTA ARQUIVO A-Z. | UNIDADE | 300 | 0 | 0 |
| 113 | PASTA ARQUIVO POLIONDA COM ELÁSTICO, 5,5CM. | UNIDADE | 0 | 500 | 100 |
| 120 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 361X240MM 350 GRAMAS. | UNIDADE | 0 | 200 | 300 |
| 121 | PASTA, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA, ELASTICO, TRANSPARENTE. | UNIDADE | 0 | 300 | 500 |
| 124 | PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS. | UNIDADE | 0 | 100 | 10 |
| 125 | PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, TIPO MÉDIO. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 126 | PILHA ALCALINA AA, CARTELA 4X1. | CARTELA | 0 | 100 | 20 |
| 127 | PILHA ALCALINA AAA, CARTELA 4X1. | CARTELA | 0 | 100 | 0 |
| 128 | PILHA C2 ALCALINA, CARTELA 2X1. | CARTELA | 0 | 100 | 0 |
| 130 | PINCEL HIDROCOR 12X1. | CAIXA | 0 | 100 | 0 |
| 133 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO. | UNIDADE | 0 | 50 | 60 |
| 141 | PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COM 12 UND. | CAIXA | 0 | 25 | 0 |
| 143 | QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | UNIDADE | 30 | 0 | 0 |
| 145 | QUADRO BRANCO 2,50M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | UNIDADE | 0 | 50 | 0 |
| 148 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL. | UNIDADE | 100 | 300 | 200 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice Da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

J. M. SUPERMERCADO LTDA

Millena Matias Ribeiro da Silva – Representante Legal
Empresa

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiroltada@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. |
|------|--|-----------|--------|--------|
| 7 | BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS. | PIC PIC | PACOTE | 1.000 |
| 8 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND. | TEK BOND | PACOTE | 110 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTOR | CAIXA | 250 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | |
|-----------|---|--------------|---------|-------|
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTOR | CAIXA | 230 |
| 31 | COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12. | MAXI | CAIXA | 100 |
| 34 | COLA SILICONE LIQUIDA 250ML. | TEK BOND | UNIDADE | 90 |
| 37 | COPO DESC. 100ML, PCT COM 100. | CRISTALCOPO | PCT | 1.000 |
| 40 | COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100. | CRISTALCOPO | PCT | 1.300 |
| 41 | CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML. CAIXA COM 12. | DELTA | CAIXA | 130 |
| 43 | EMBORRACHADO, TIPO: E.V.A, FOLHA 40X60 CM, CORES VARIADAS. | IBEL | FOLHA | 1.400 |
| 48 | ENVELOPE A4 BRANCO, 240mm x 340mm, 100 unidades. | CLAFIT | CAIXA | 140 |
| 49 | ENVELOPE A4 OURO, 240mm x 340mm. 100 unidades. | CLAFIT | CAIXA | 230 |
| 53 | ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, OURO 260mmX360mm 100un. | TILIBRA | PACOTE | 100 |
| 62 | FITA CREPE 24X50. | ADELBRAS | UNIDADE | 600 |
| 65 | FLIP CHART TIPO CAVALETE COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM MADEIRA ENVERNIZADA, METAL, PLACA DE SUPORTE EM FÓRMICA MEDINDO 60X90CM, SISTEMA DE PAPEL COM PARAFUSOS E PORCAS TIPO BORBOLETA. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 50 |
| 68 | GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE 40FL. | JOCAROFFICE | UNIDADE | 200 |
| 77 | LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 100, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | TILIBRA | UNIDADE | 200 |
| 78 | LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 200, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | TILIBRA | UNIDADE | 100 |
| 79 | LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS DE 1 A 50, COM CAPA E CONTRA-CAPA EM CARTAO RIGIDO REVESTIDO EM PERCALUX PRETO, FORMATO APROXIMADO DE 22X32,5CM. | TILIBRA | UNIDADE | 200 |
| 87 | MASSA P/ MODELAR COM 12 CORES, 120G. | ONDA | CAIXA | 200 |
| 94 | PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45X25 M. | CONTACT | ROLO | 50 |
| 99 | PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 210MMX297MM PACOTE C/ 50 UNIDADES. | OFFPAPER | PACOTE | 150 |
| 106 | PAPEL PARA FLIP SHART, 50 FOLHAS. | HEARTS | PACOTE | 60 |
| 108 e 109 | PAPEL TIPO A4 (210X297MM), GRAMATURA MINIMA 75, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS. | REPORT | CAIXA | 1.700 |
| 113 | PASTA ARQUIVO POLIONDA COM ELÁSTICO, 5,5CM. | DELE | UNIDADE | 600 |
| 120 | PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA 361X240MM 350 GRAMAS. | DELLO | UNIDADE | 500 |
| 121 | PASTA, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA, ELASTICO, TRANSPARENTE. | DELLO | UNIDADE | 800 |
| 124 | PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 12 FOLHAS. | MKET | UNIDADE | 110 |
| 125 | PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MATERIAL METAL, APARADOR DE PLÁSTICO, COM MAGINADOR, CAPACIDADE 30 FOLHAS, TIPO MÉDIO. | MKET | UNIDADE | 100 |
| 126 | PILHA ALCALINA AA, CARTELA 4X1. | PANASONIC | CARTELA | 120 |
| 127 | PILHA ALCALINA AAA, CARTELA 4X1. | PANASONIC | CARTELA | 100 |
| 128 | PILHA C2 ALCALINA, CARTELA 2X1. | PANASONIC | CARTELA | 100 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | |
|-----|--|-----------|---------|-----|
| 130 | PINCEL HIDROCOR 12X1. | COMPACTOR | CAIXA | 100 |
| 133 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO. | JOCKER | UNIDADE | 110 |
| 141 | PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM COM 12 UND. | TRISS | CAIXA | 25 |
| 143 | QUADRO BRANCO 1,50 X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | STALO | UNIDADE | 30 |
| 145 | QUADRO BRANCO 2,50M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | STALO | UNIDADE | 50 |
| 148 | RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM, FLEXÍVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: CRISTAL. | VALEU | UNIDADE | 600 |

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidora@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195.
Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, n.º 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA.

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant. |
|------|---|---------|---------|--------|
| 7 | BALÃO PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS. | ideatex | PACOTE | 1.000 |
| 8 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. PCT DE 1KG COM NO MÍNIMO 74 UND. | luli | PACOTE | 110 |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES. | bic | CAIXA | 250 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA (0,7 mm). COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. | bic | CAIXA | 230 |
| 31 | COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO DE NO MÍNIMO 10G, CAIXA COM 12. | bic | CAIXA | 100 |
| 34 | COLA SILICONE LIQUIDA 250ML. | leonora | UNIDADE | 90 |
| 35 | COLCHETE PARA PAPEL Nº 10, CAIXA COM 72. | bacchi | CAIXA | 50 |
| 40 | COPO DESC. 50 ML, PCT COM 100. | marata | PCT | 1.300 |

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiroltda@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Unid | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------|--|----------------|---------|--------|----------|----------|
| 9 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 UND. | TEK BOND | PACOTE | 110 | 39,15 | 4.306,50 |
| 15 | CADERNO CAPA DURA 1/4 TIPO BROCHURA CONTENDO 48 FOLHAS. | JANDAIA | UNIDADE | 300 | 7,50 | 2.250,00 |
| 16 | CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA CONTENDO 96 FOLHAS 200mmx275mm. | JANDAIA | UNIDADE | 200 | 11,50 | 2.300,00 |
| 17 | CALCULADORA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, 120W, TAM: MÉDIO. | JENKO | UNIDADE | 60 | 32,88 | 1.972,80 |
| 21 | CANETA PONTA POROSA, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS, CX 12X1. | BIC | CAIXA | 50 | 33,49 | 1.674,50 |
| 22 | CARTOLINA COMUM, 66X50 CM, CORES VARIADAS. | VMP | UNIDADE | 1.100 | 1,10 | 1.210,00 |
| 23 | CARTOLINA DUPLA FACE, 66X50 CM, CORES VARIADAS. | VMP | UNIDADE | 1.000 | 1,70 | 1.700,00 |
| 24 | CLIPS NIQUELADOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 500 | 10,30 | 5.150,00 |
| 25 | CLIPS NIQUELADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 500 | 12,00 | 6.000,00 |
| 38 | COPO DESC. 180ML, PCT COM 100. | CRISTALCOPO | PCT | 1.300 | 3,57 | 4.641,00 |
| 46 | ENVELOPE 26X36, OURO. | SCRITY | UNIDADE | 100 | 0,80 | 80,00 |
| 47 | ENVELOPE 31X41, OURO. | CLAFT | UNIDADE | 800 | 0,80 | 640,00 |
| 50 | ENVELOPE GRANDE KRAFT NATURAL, 24X34. | CLAFT | UNIDADE | 500 | 1,48 | 740,00 |
| 51 | ENVELOPE PARA CONVITE 16X23 CM, BRANCO. | CLAFT | UNIDADE | 800 | 1,66 | 1.328,00 |
| 52 | ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, BRANCO. | CLAFT | UNIDADE | 500 | 2,36 | 1.180,00 |
| 57 | EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRAÇÃO DE GRAMOS 26/6 E 26/8; TIPO: ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÃO APROXIMADAS: 150 X 15 MM. | TRIS | UNIDADE | 260 | 5,30 | 1.378,00 |
| 58 | FITA ADESIVA DE CORES VARIADAS | ADELBRAS | UNIDADE | 100 | 4,50 | 450,00 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | | |
|--------------|---|----------|---------|-----|-------|------------------|
| | 12X30 CM. | | | | | |
| 61 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50M. | ADELBRAS | UNIDADE | 200 | 9,10 | 1.820,00 |
| 63 | FITA DUREX COLORIDA 12X10M. | ALTAPE | UNIDADE | 200 | 1,69 | 338,00 |
| 66 | GIZ DE CERA, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES. | ONDA | CAIXA | 400 | 13,58 | 5.432,00 |
| 73 | GUARDANAPO DE PAPEL, 22X24CM, FOLHA SIMPLES, PCT C/ 50. | SANTEPEL | PCT | 700 | 2,58 | 1.806,00 |
| 75 | LAPIS DE COR CX C/ 12 GRANDE. | ENDA | CAIXA | 200 | 5,36 | 1.072,00 |
| 89 | ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL DE PAREDE/MESA COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. | VALEU | UNIDADE | 20 | 53,34 | 1.066,80 |
| 90 | ORGANIZADOR DE GAVETAS DE ESCRITÓRIO. | KALUNGA | UNIDADE | 10 | 49,90 | 499,00 |
| 91 | PAPEL 40 BRANCO 66X96. | TILIBRA | FOLHA | 250 | 1,80 | 450,00 |
| 93 | PAPEL CARTÃO (P/ CARTAZ), CORES VARIADAS. | TILIBRA | FOLHA | 600 | 1,99 | 1.194,00 |
| 100 | PAPEL LAMINADO 48X60 CORES VARIADAS. | VMP | FOLHA | 200 | 2,30 | 460,00 |
| 101 | PAPEL LINHO A4, 180 G, PCTE COM 100 FOLHAS. | USAPAPEL | PACOTE | 100 | 19,97 | 1.997,00 |
| 104 | PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO. | VMP | FOLHA | 700 | 5,00 | 3.500,00 |
| 110 | PAPEL VERGÊ A4 180 G, 210MMX197MM PCT COM 50 FOLHAS. | BAHIA | PACOTE | 300 | 9,27 | 2.781,00 |
| 132 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO. | JOCKER | UNIDADE | 110 | 17,01 | 1.871,10 |
| 137 | POST-IT BLOCO DE PAPEL C/ ADESIVO, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 76x102MM. | ONDA | BLOCO | 400 | 10,00 | 4.000,00 |
| 138 | PRANCHETA DE ACRILICO C/ PRENDEDOR DE FERRO. | VALEU | UNIDADE | 55 | 29,50 | 1.622,50 |
| 139 | PRANCHETA DURATEX OFICIO C/ PRENDEDOR DE METAL. | STALLE | UNIDADE | 75 | 11,96 | 897,00 |
| 140 | PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UND. | TRISS | CAIXA | 25 | 15,49 | 387,25 |
| 150 | TESOURA GRANDE COM PONTA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO COM REBITE REFORÇADO EM AÇO INOX. | MUNDIAL | UNIDADE | 150 | 12,20 | 1.830,00 |
| 158 | VISOR PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPensa, CAIXA C/ 50. | DELLO | CAIXA | 20 | 11,00 | 220,00 |
| TOTAL | | | | | | 70.244,45 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Descrição | Unid | Quant. SMAD | Quant. SEMED | Quant. SEMAS |
|------|---|---------|-------------|--------------|--------------|
| 9 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 UND. | PACOTE | 0 | 50 | 60 |
| 15 | CADERNO CAPA DURA 1/4 TIPO BROCHURA CONTENDO 48 FOLHAS. | UNIDADE | 0 | 0 | 300 |
| 16 | CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA CONTENDO 96 FOLHAS 200mmx275mm. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |
| 17 | CALCULADORA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, 120W, TAM: MÉDIO. | UNIDADE | 0 | 40 | 20 |
| 21 | CANETA PONTA POROSA, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS, CX 12X1. | CAIXA | 0 | 50 | 0 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|-------|-----|
| 22 | CARTOLINA COMUM, 66X50 CM, CORES VARIADAS. | UNIDADE | 0 | 500 | 600 |
| 23 | CARTOLINA DUPLA FACE, 66X50 CM, CORES VARIADAS. | UNIDADE | 0 | 500 | 500 |
| 24 | CLIPS NIQUELADOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 300 | 200 |
| 25 | CLIPS NIQUELADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 300 | 200 |
| 38 | COPO DESC. 180ML, PCT COM 100. | PCT | 0 | 1.000 | 300 |
| 46 | ENVELOPE 26X36, OURO. | UNIDADE | 0 | 0 | 100 |
| 47 | ENVELOPE 31X41, OURO. | UNIDADE | 0 | 500 | 300 |
| 50 | ENVELOPE GRANDE KRAFT NATURAL, 24X34. | UNIDADE | 0 | 500 | 0 |
| 51 | ENVELOPE PARA CONVITE 16X23 CM, BRANCO. | UNIDADE | 0 | 500 | 300 |
| 52 | ENVELOPE, TAMANHO OFICIO, BRANCO. | UNIDADE | 0 | 0 | 500 |
| 57 | EXTRATOR DE GRAMPO, EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8; TIPO: ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÃO APROXIMADAS: 150 X 15 MM. | UNIDADE | 100 | 100 | 60 |
| 58 | FITA ADESIVA DE CORES VARIADAS 12X30 CM. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 61 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48X50M. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |
| 63 | FITA DUREX COLORIDA 12X10M. | UNIDADE | 0 | 200 | 0 |
| 66 | GIZ DE CERA, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 200 | 200 |
| 73 | GUARDANAPO DE PAPEL, 22X24CM, FOLHA SIMPLES, PCT C/ 50. | PCT | 0 | 200 | 500 |
| 75 | LAPIS DE COR CX C/ 12 GRANDE. | CAIXA | 0 | 100 | 100 |
| 89 | ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL DE PAREDE/MESA COM 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. | UNIDADE | 0 | 20 | 0 |
| 90 | ORGANIZADOR DE GAVETAS DE ESCRITÓRIO. | UNIDADE | 0 | 10 | 0 |
| 91 | PAPEL 40 BRANCO 66X96. | FOLHA | 0 | 250 | 0 |
| 93 | PAPEL CARTÃO (P/ CARTAZ), CORES VARIADAS. | FOLHA | 0 | 100 | 500 |
| 100 | PAPEL LAMINADO 48X60 CORES VARIADAS. | FOLHA | 0 | 100 | 100 |
| 101 | PAPEL LINHO A4, 180 G, PCTE COM 100 FOLHAS. | PACOTE | 0 | 100 | 0 |
| 104 | PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO. | FOLHA | 0 | 200 | 500 |
| 110 | PAPEL VERGÊ A4 180 G, 210MMX197MM PCT COM 50 FOLHAS. | PACOTE | 150 | 100 | 50 |
| 132 | PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO FINO. | UNIDADE | 0 | 50 | 60 |
| 137 | POST-IT BLOCO DE PAPEL COM ADESIVO, 100 FOLHAS, MEDIDAS: 76x102MM. | BLOCO | 0 | 100 | 300 |
| 138 | PRANCHETA DE ACRILICO C/ PRENDEDOR DE FERRO. | UNIDADE | 0 | 25 | 30 |
| 139 | PRANCHETA DURATEX OFICIO C/ PRENDEDOR DE METAL. | UNIDADE | 0 | 25 | 50 |
| 140 | PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM COM 12 UND. | CAIXA | 0 | 25 | 0 |
| 150 | TESOURA GRANDE COM PONTA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO COM REBITE REFORÇADO EM AÇO INOX. | UNIDADE | 0 | 100 | 50 |
| 158 | VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSÃO, CAIXA COM 50. | CAIXA | 0 | 20 | 0 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice Da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa
Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidoraa@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195.
Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, n.º 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant. |
|------|---|-----------|---------|--------|
| 9 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO PCT DE 1 KG COM NO MÍNIMO 34 UND. | luli | PACOTE | 110 |
| 15 | CADERNO CAPA DURA 1/4 TIPO BROCHURA CONTENDO 48 FOLHAS. | foroni | UNIDADE | 300 |
| 16 | CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA CONTENDO 96 FOLHAS 200mmx275mm. | foroni | UNIDADE | 200 |
| 17 | CALCULADORA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA, 120W, TAM: MÉDIO. | brw | UNIDADE | 60 |
| 21 | CANETA PONTA POROSA, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS, CX 12X1. | bic | CAIXA | 50 |
| 22 | CARTOLINA COMUM, 66X50 CM, CORES VARIADAS. | Novaprint | UNIDADE | 1.100 |
| 23 | CARTOLINA DUPLA FACE, 66X50 CM, CORES VARIADAS. | Novaprint | UNIDADE | 1.000 |
| 24 | CLIPS NIQUELADOS 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. | acc | CAIXA | 500 |
| 25 | CLIPS NIQUELADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. | acc | CAIXA | 500 |
| 38 | COPO DESC. 180ML, PCT COM 100. | marata | PCT | 1.300 |

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 14, de 14 de março de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 26/07/2024, Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WELSON BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 27.549.861/0001-80, Rua Joaquim Pereira, nº 284, Centro, Porto Franco/MA, welsonbarbosa@hotmail.com. Contato: (99) 98130-0014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Representante Legal: Welson Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG n.º 024571472003-9
SESP/MA, CPF n.º 414.331.731-15, Rua Joaquim Pereira, nº 284, Centro, Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Unid | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------|--|----------------|---------|--------|----------|-----------|
| 26 | CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 650 | 3,83 | 2.489,50 |
| 27 | CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 450 | 3,83 | 1.723,50 |
| 28 | CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 350 | 3,89 | 1.361,50 |
| 29 | CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 600 | 4,09 | 2.454,00 |
| 32 | COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES. | YINS PAPER | CAIXA | 100 | 9,93 | 993,00 |
| 33 | COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G. | MAXI COLA | UNIDADE | 400 | 3,00 | 1.200,00 |
| 71 | GRAMPO 26/6 CX COM 5000. | ONDA PRO | CAIXA | 400 | 6,30 | 2.520,00 |
| 72 | GRAMPO TRILHO (FERRO), 50X1. | ACC | CAIXA | 300 | 12,00 | 3.600,00 |
| 76 | LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL. CAIXA COM 144 UNIDADES. | YINS PAPER | CAIXA | 250 | 34,00 | 8.500,00 |
| 80 | LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE, 100 FOLHAS. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 170 | 15,40 | 2.618,00 |
| 83 | MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12. | ONDA PRO | CAIXA | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| 86 | MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS), CAIXA COM 12 UNIDADES. | ONDA PRO | CAIXA | 300 | 33,00 | 9.900,00 |
| 88 | MOLHA DEDO COM GLICERINA, 12 G. | BRW | UNIDADE | 130 | 5,40 | 702,00 |
| 102 | PAPEL LINHO COR BRANCA, 180G, PCT COM 50 FOLHAS. | OFF PAPER | PACOTE | 180 | 23,99 | 4.318,20 |
| 111 | PASTA ABA ELASTICA, POLIPROPILENO, OFICIO 332mm x 232mm. | DELLO | UNIDADE | 500 | 5,60 | 2.800,00 |
| 129 | PINCEL CHATO Nº 8. | ONDA PRO | UNIDADE | 100 | 5,30 | 530,00 |
| 134 | PLACA DE ISOPOR 20MM. | FRICALOR | UNIDADE | 300 | 11,30 | 3.390,00 |
| 146 | QUADRO BRANCO 3.00M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | STALO | UNIDADE | 50 | 224,80 | 11.240,00 |
| 147 | QUADRO DE AVISO, TAMANHO: 1,20X0,90 M, ESPESSURA TOTAL 17MMM, REVESTIDA DE FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA. | STALO | UNIDADE | 65 | 78,08 | 5.075,20 |
| 151 | TESOURA GRANDE SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 21 CM. | MUNDIAL | UNIDADE | 100 | 7,66 | 766,00 |
| 152 | TESOURA MÉDIA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 11 CM. | YINS PAPER | UNIDADE | 150 | 3,63 | 544,50 |
| 153 | TINTA GUACHE CX C/ 06. | ACRILEX | CAIXA | 450 | 5,29 | 2.380,50 |
| 154 | TINTA PARA CARIMBO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. | RADEX | UNIDADE | 50 | 4,99 | 249,50 |
| 155 | TNT GRAMATURA 100 CORES SORTIDAS 1.40MM. | SANTA FE | METRO | 1.450 | 2,76 | 4.002,00 |
| 156 | TNT GRAMATURA 45 CORES SORTIDAS 1.40MM. | SANTA FE | METRO | 1.800 | 1,84 | 3.312,00 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| | | | | | | |
|--------------|---|----------|-------|-----|------|------------------|
| 157 | TNT GRAMATURA 80 CORES SORTIDAS 1.40MM. | SANTA FE | METRO | 750 | 3,49 | 2.617,50 |
| TOTAL | | | | | | 81.586,90 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Descrição | Unid | Quant. SMAD | Quant. SEMED | Quant. SEMAS |
|------|---|---------|-------------|--------------|--------------|
| 26 | CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 200 | 300 | 150 |
| 27 | CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 300 | 150 |
| 28 | CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 200 | 150 |
| 29 | CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES. | CAIXA | 200 | 200 | 200 |
| 32 | COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 100 | 0 |
| 33 | COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G. | UNIDADE | 0 | 200 | 200 |
| 71 | GRAMPO 26/6 CX COM 5000. | CAIXA | 100 | 300 | 0 |
| 72 | GRAMPO TRILHO (FERRO), 50X1. | CAIXA | 100 | 200 | 0 |
| 76 | LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL. CAIXA COM 144 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 200 | 50 |
| 80 | LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE, 100 FOLHAS. | UNIDADE | 50 | 100 | 20 |
| 83 | MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12. | CAIXA | 0 | 100 | 0 |
| 86 | MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS), CAIXA COM 12 UNIDADES. | CAIXA | 0 | 300 | 0 |
| 88 | MOLHA DEDO COM GLICERINA, 12 G. | UNIDADE | 0 | 100 | 30 |
| 102 | PAPEL LINHO COR BRANCA, 180G, PCT COM 50 FOLHAS. | PACOTE | 0 | 100 | 80 |
| 111 | PASTA ABA ELÁSTICA, POLIPROPILENO, OFÍCIO 332mm x 232mm. | UNIDADE | 500 | 0 | 0 |
| 129 | PINCEL CHATO Nº 8. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 134 | PLACA DE ISOPOR 20MM. | UNIDADE | 0 | 100 | 200 |
| 146 | QUADRO BRANCO 3.00M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | UNIDADE | 0 | 50 | 0 |
| 147 | QUADRO DE AVISO, TAMANHO: 1,20X0,90 M, ESPESSURA TOTAL 17MM, REVESTIDA DE FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA. | UNIDADE | 0 | 50 | 15 |
| 151 | TESOURA GRANDE SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 21 CM. | UNIDADE | 0 | 100 | 0 |
| 152 | TESOURA MÉDIA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 11 CM. | UNIDADE | 0 | 100 | 50 |
| 153 | TINTA GUACHE CX C/ 06. | CAIXA | 50 | 100 | 300 |
| 154 | TINTA PARA CARIMBO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. | UNIDADE | 0 | 50 | 0 |
| 155 | TNT GRAMATURA 100 CORES SORTIDAS 1.40MM. | METRO | 250 | 500 | 700 |
| 156 | TNT GRAMATURA 45 CORES SORTIDAS 1.40MM. | METRO | 400 | 600 | 800 |
| 157 | TNT GRAMATURA 80 CORES SORTIDAS 1.40MM. | METRO | 250 | 500 | 0 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice Da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

WELSON BARBOSA DA SILVA

Welson Barbosa da Silva – Representante Legal
Empresa

Anexo I

Cadastro Reserva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ: 29.335.548/0001-74, Rua Joaquim Pereira nº 281, Centro, Porto Franco/MA, supermercadomonteiro ltda@gmail.com. Contato: (99) 98157-0011.
Representante Legal: Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 017948992001-8 SESP/MA, CPF n.º 020.802.763-79, Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant. |
|------|--|--------------|---------|--------|
| 26 | CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 650 |
| 27 | CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 450 |
| 28 | CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 350 |
| 29 | CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES. | ACC | CAIXA | 600 |
| 32 | COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES. | KOALA | CAIXA | 100 |
| 33 | COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G. | COMPACTOR | UNIDADE | 400 |
| 71 | GRAMPO 26/6 CX COM 5000. | KASS | CAIXA | 400 |
| 72 | GRAMPO TRILHO (FERRO), 50X1. | ACC | CAIXA | 300 |
| 76 | LÁPIS PRETO, Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL. CAIXA COM 144 UNIDADES. | LEOLEO | CAIXA | 250 |
| 80 | LIVRO DE PONTO, TAMANHO GRANDE, 100 FOLHAS. | SÃO DOMINGOS | UNIDADE | 170 |
| 83 | MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CAIXA C/12. | FABER CASTEL | CAIXA | 100 |
| 86 | MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS), CAIXA COM 12 UNIDADES. | COMPACTOR | CAIXA | 300 |
| 88 | MOLHA DEDO COM GLICERINA, 12 G. | MAGIC | UNIDADE | 130 |
| 102 | PAPEL LINHO COR BRANCA, 180G, PCT COM 50 FOLHAS. | SPIRAL | PACOTE | 180 |
| 111 | PASTA ABA ELASTICA, POLIPROPILENO, OFICIO 332mm x 232mm. | BREEZER | UNIDADE | 500 |
| 129 | PINCEL CHATO Nº 8. | KASS | UNIDADE | 100 |
| 134 | PLACA DE ISOPOR 20MM. | TILIBRA | UNIDADE | 300 |
| 146 | QUADRO BRANCO 3.00M X 1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO. | STALO | UNIDADE | 50 |
| 147 | QUADRO DE AVISO, TAMANHO: 1,20X0,90 M, ESPESSURA TOTAL 17MMM, REVESTIDA DE FELTRO ACRÍLICO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA. | STALO | UNIDADE | 65 |
| 151 | TESOURA GRANDE SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 21 CM. | MUNDIAL | UNIDADE | 100 |
| 152 | TESOURA MÉDIA SEM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO TESOURA, COMPRIMENTO 11 CM. | TRAMONTINA | UNIDADE | 150 |
| 153 | TINTA GUACHE CX C/ 06. | TRILEX | CAIXA | 450 |
| 154 | TINTA PARA CARIMBO, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. | RADEX | UNIDADE | 50 |
| 155 | TNT GRAMATURA 100 CORES SORTIDAS 1.40MM. | MEYMAIS | METRO | 1.450 |
| 156 | TNT GRAMATURA 45 CORES SORTIDAS 1.40MM. | MEYMAIS | METRO | 1.800 |
| 157 | TNT GRAMATURA 80 CORES SORTIDAS 1.40MM. | MAYMAIS | METRO | 750 |

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Renato Augusto Araújo Monteiro – Representante Legal
Empresa

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 46.743.683/0001-78, Travessa Carolina nº 40, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, gclistribuidora@gmail.com. Contato: (99) 98108-2195.
Representante Legal: CARLA CAROLINNE NOGUEIRA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, RG nº 58.209.209-7, SSP-SP, CPF nº 058.018.363-73, residente e domiciliada na Travessa Carolina, n.º 40, Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco/MA

| Item | Descrição | Marca | Un | Quant. |
|------|---|-------|---------|--------|
| 26 | CLIPS NIQUELADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | acc | CAIXA | 650 |
| 27 | CLIPS NIQUELADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | acc | CAIXA | 450 |
| 28 | CLIPS NIQUELADOS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. | acc | CAIXA | 350 |
| 29 | CLIPS NIQUELADOS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES. | acc | CAIXA | 600 |
| 32 | COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES. | bic | CAIXA | 100 |
| 33 | COLA ESCOLAR PARA ISOPOR 40G. | bic | UNIDADE | 400 |

GCL - DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
Carla Carolinne Nogueira Chaves – Representante Legal
Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 518da722caf62126a4bb0b8d67919c808427c62e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

